

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER**  
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-680

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS -1 –**

**EMPRESA NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS**



Alameda Rio Negro, 503, sala 1803  
Alphaville - Barueri - SP  
CEP: 06454-000

Tel: (11) 3631-7730

neofacilidades.com.br

**De:** Naiara Trevisan

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 17:38

**Para:** 'gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br' <gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br>

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 118/2017 - Pedido de Esclarecimento

**Prioridade:** Alta

À AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER / AL

A empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, interessada em participar da licitação promovida por este órgão, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número **118/2017**, com abertura prevista para o dia **24/11/2017**, vem, mui respeitosamente, solicitar os esclarecimentos a seguir:

1. Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços atualmente?
2. O item 7.3.7 do Anexo I - Termo de Referência dispõe que *"A captura dos dados dos veículos e dos condutores deve ser feita através de cartão com tarja magnética e via rede telefônica"*. Disponibilizaremos um sistema tecnológico integrado web on-line entre a Contratante e os estabelecimentos credenciados da Contratada, para realização das aberturas de Ordens de Serviços no sistema web on-line, para a disponibilização de orçamentos com a relação das peças, componentes e materiais a serem substituídos/reparados, bem como o volume de tempo dos serviço e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação da CONTRATANTE com todas as informações referentes ao veículo mediante senha individual de segurança, sendo possível, também, a emissão de comprovante da Ordem de Serviço e dos arquivos fiscais inseridos pelo estabelecimento credenciado. Sendo assim, os estabelecimentos credenciados para o objeto de manutenção não utilizarão leitoras de cartões magnéticos para o transacionamento de cartões, sendo necessário a utilização da numeração do cartão magnético para abertura das Ordem de Serviço no sistema tecnológico web on-line. Desta maneira, entendemos que disponibilizando um sistema tecnológico web on-line estaremos atendendo ao referido subitem. Estamos corretos no nosso entendimento?

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER**

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680

3. O item 7.4.1.c do Anexo I - Termo de Referência dispõe que *"Em caso de veículo dentro da garantia de fábrica, a CONTRATADA deverá cadastrar Concessionárias Autorizadas para a execução dos serviços. Em havendo mais de uma na região de localização de Maceió, será proporcionada a livre concorrência, como ocorre com os veículos fora de garantia"*. Solicitamos esclarecimentos em relação aos veículos que compõem a frota que se encontram em garantia.
4. O item 12.1.f do Anexo I - Termo de Referência versa que a contratada deverá *"Manter rede de estabelecimentos credenciados prontos e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários em Maceió, de acordo com as necessidades do Município de Maceió"*. Disponibilizaremos oficinas mecânicas para atendimento à veículos terrestres. Desta maneira entendemos que atenderemos ao exigido no edital. Estamos corretos no entendimento?
5. Qual o prazo para entrega da rede credenciada?

Agradeço a atenção e, desde já, a colaboração em nos enviar com brevidade as respostas solicitadas.

**Atenciosamente,**

**Naiara Trevisan**  
**Departamento de Licitações**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER**  
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

### **EMPRESA NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS**

De: Divanilda Guedes de Farias – Pregoeira

A empresa  
Neo Facilidades e Benefícios  
Att. Sra. Naiara Trevisan

Prezada Senhora,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos solicitado por Vossa Senhoria em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 118/2017, encaminhamos o referido à Gerência de Planejamento, setor responsável pela solicitação da prestação dos serviços e transcrevemos as informações:

“Reportando-me ao pedido de esclarecimentos interposto pela Empresa Neo Facilidades e Benefícios, com relação aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2017, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada em Serviços informatizados de Gerenciamento eletrônico de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e motos pertencentes ao município de Maceió temos a expor o que segue:

- o Item 1. Não. Os serviços objeto desta licitação não eram executados sob forma de gerenciamento eletrônico.
- o Item 2. De acordo com o disposto no item 7.3.7 do Anexo I - Termo de Referência, *"A captura dos dados dos veículos e dos condutores deve ser feita através de cartão com tarja magnética e via rede telefônica"*. Portanto, a forma disposta no item 2 do pedido de esclarecimentos dessa empresa não atende de maneira integral ao exigido no referido Termo.
- o Item 3. Com relação aos veículos que compõem a frota e que se encontram em garantia, neste momento não dispomos de tais informações com a devida precisão. No entanto, dispomos no Anexo I- B do Termo de Referência, das informações dos órgãos participantes com relação a todos os veículos pertencentes a cada uma dessas unidades, constando Modelo e Ano dos veículos que compõem atualmente a frota do Município.
- o Item 4. De acordo com o disposto no item 12.1.f do Anexo I - Termo de Referência. A contratada deverá *"Manter rede de estabelecimentos credenciados prontos e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários em Maceió, de acordo com as necessidades do Município de Maceió"*. Portanto, a forma disposta no item 4 do pedido de esclarecimentos dessa empresa não atende de maneira integral ao exigido no referido Termo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER**

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680

o Item 5. Qual o prazo para entrega da rede credenciada?

A entrega da rede credenciada deverá ocorrer no mesmo prazo disposto para a implantação do sistema de gerenciamento da manutenção dos veículos, conforme Item 7.1.2 do Termo de Referência.

Elizame Guedes Evangelista  
Gerente de Planejamento/ARSER”

Diante da resposta ao Pedido de Esclarecimentos nos colocamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Divanilda Guedes de Farias  
Pregoeira